ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Prefeitura Municipal Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00 de 23/04/12 São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Bor
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00...20...

Lei Municipal nº 823/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R$3.062,00 (Três mil e sessenta e dois reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20.606.0008.1073	Contra Partida de Convenio PCN	
4.4.90.52-118	Equipamento e Material Permanente	R$3.062,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo de dotação das fichas abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20.601.0008.2110	Implantação de Viveiro Municipal	
3.3.90.30-116	Material de Consumo	R$3.062,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de Abril de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23/04/2012